

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04



L E I Nº 3.126

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao atendimento de despesas com a execução de obras de construção de uma Creche na Vila Floriano.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A abertura do crédito autorizado no “ caput ” deste Artigo suplementará as dotações consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício respectivamente conforme segue :-

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

03 – CRECHES

12 365 0022 1.018 000 – Unidades de Creches

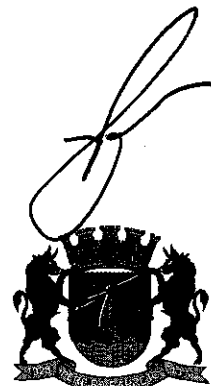
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 132.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito serão utilizados recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação oriundas de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.



Intor



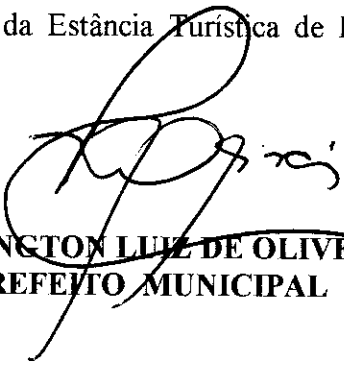
CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



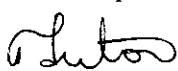
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Junho de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA